



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026<br>PROCESSO Nº E-2026/2192926                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                |                               | Data da abertura: <b>02/07/2026</b> às 09h<br>no sítio <a href="https://www.gov.br/compras">https://www.gov.br/compras</a>                                                                                                                                               |  |
| <b>Objeto:</b><br>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS) própria ou licenciada de terceiros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Valor Estimado (R\$): Conforme Item XII do Apêndice I do Termo de Referência.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Conforme disposto no Item 3 do Edital e no Apêndice I em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Registro de Preço?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Vistoria</b>                | <b>Garantia Contratual</b>     | <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Forma de Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                            | Não                            | Termo de contrato             | Menor preço<br>(Menor taxa de Sucesso/Sucess Fee)                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>DOCUMENTOS</b><br>(Habilitação/Regularidade fiscal e Trabalhista/Econômico-financeira e Qualificação Técnica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                |                               | <b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitação, conforme disposto no <b>Item 12</b> do Edital;</li><li>- Habilitação Jurídica, conforme disposto no <b>subitem 12.21</b>;</li><li>- Qualificação Técnica, conforme disposto no <b>subitem 12.22</b>;</li><li>- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no <b>subitem 12.23</b>;</li><li>- Qualificação Econômico-financeira, conforme disposto no <b>subitem 12.24</b>.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                |                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Qualquer outra documentação exigida em diligência para esclarecer dúvidas na proposta e/ou documentos de habilitação.</li><li>- Qualquer outro documento solicitado no Termo de Referência (<b>anexo I do edital</b>).</li></ul> |  |
| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Reserva de Cota ME/EPP?</b> | <b>Exige Amostra/Dem/Teste</b> |                               | <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                            | Não                            |                               | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Até <b>29/06/2026</b> , exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:cpl@cosanpa.pa.gov.br">cpl@cosanpa.pa.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Data de disponibilidade do edital</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                | <b>UASG – COSANPA</b>          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>17/06/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                | <b>925802</b>                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Observações Gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <p>1. Recomenda-se a leitura do item <b>6.6, alíneas “K” e “L”</b> do edital, referentes ao cumprimento das cotas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e cota de aprendizagem.</p> <p>2. A declaração da existência de “<b>Programa de Integridade</b>” e “<b>Ações de Equidade</b>” pelo licitante deverá ser obrigatoriamente comprovada em caso de utilização desse critério para fins de desempate entre duas ou mais propostas.</p> <p>3. Intervalo de diferença de valores entre os lances: <b>R\$ 0,05 (cinco centavos), que corresponderá a 0,05%, conforme detalhado no apêndice ao termo de referência.</b></p> <p>4. Todas as propostas que constarem cadastradas no sistema, por ocasião da abertura do certame, implicarão anuência tácita a todos os dispositivos do edital, não podendo assim, haver desistência, salvo por motivo superveniente e justificadamente aceito pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de sujeição à conduta de “<b>NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA</b>” e ensejando a aplicação de sanções pertinentes.</p> <p>5. O certame contará com a realização de <b>Prova de Conceito</b> nos termos estabelecidos no <b>Item 16 do Apêndice e Checklist, Anexo II deste Edital.</b></p> |                                |                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



GOVERNO DO  
PARÁ

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, torna público, para ciência dos interessados, realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor preço (Menor taxa de Sucesso/Sucess Fee), que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC**; da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei Estadual nº 8.417/2016**, **Decreto Estadual nº 2.121/2018**, **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção) e da **Lei nº 10.406/2002** (Código Civil Brasileiro) e demais legislações aplicáveis à matéria e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, plataforma **Compras Governamentais**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, credenciado na função de Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 1.3. **A sessão de abertura será a partir das 9h00min do dia 02/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF)**
- 1.4. Edital disponível nos sites <https://www.cosanpa.pa.gov.br>, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.compraspara.pa.gov.br/>
- 1.5. Critério de Julgamento: **Menor preço (Menor taxa de Sucesso/Sucess Fee)**.
- 1.6. Modo de Disputa: **ABERTO**.
- 1.7. Intervalo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 0,05 (cinco centavos) que equivale a 0,05% (cinco por cento)**.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Esta licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 2.2. Os serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS) que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no Edital e Termo de Referência e anexos.
- 2.3. A plataforma poderá ser de propriedade da CONTRATADA ou licenciada de terceiros, desde que a CONTRATADA detenha os direitos de uso e customização necessários para o pleno cumprimento do objeto contratual, sendo de sua exclusiva responsabilidade o suporte técnico, a manutenção e o pagamento de eventuais licenças durante toda a vigência do contrato."

## 3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A presente contratação adota o modelo de remuneração baseado em honorários de êxito. Diferente de aquisições de bens ou serviços comuns, o custo para a COSANPA é diretamente proporcional ao benefício financeiro auferido (incremento da arrecadação). Dessa forma, a definição de um orçamento prévio rígido torna-se tecnicamente inviável, uma vez que o valor final do contrato dependerá do volume de ativos recuperados pela contratada.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 4.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser endereçados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente por meio do endereço eletrônico [cpl@cosanpa.pa.gov.br](mailto:cpl@cosanpa.pa.gov.br).
- 4.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, responder a impugnação ou ao pedido de esclarecimento.
- 4.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 4.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Sistema e vincularam os participantes e a administração.
- 4.9. Qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento, encaminhados fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital serão considerados intempestivos, não tendo a Administração obrigação de respondê-los.



## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Estadual, no sítio <https://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Empresário Individual) legalmente estabelecida devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado onde exerce a sua profissão, de acordo com a IN DREI Nº 52, de 2022, que utilizem plataforma eletrônica para a realização de leilão de bens móveis e imóveis adaptada à legislação estadual e que atendam a todas as exigências legais e editalícias.
- 6.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que sejam EI – Empresário Individual.
- 6.1.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, desde que sejam EI – Empresário Individual, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.
- a) Para comprovação da condição disposta no item anterior, a empresa licitante deverá apresentar ainda a Declaração atualizada devidamente assinada pelo representante legal e pelo contador (**Modelo próprio**).
- b) A Declaração acima deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.
- 6.2. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras>.
- 6.3. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.
- 6.4. **Não será admitida a participação de licitantes que:**
- a) Não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;
  - b) Se enquadrem em um ou mais impedimentos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
  - c) Com registro de inidoneidade no **SICAF**;
  - d) Estrangeiros, conforme dispõe o inciso I do art. 47 da IN DREI nº 52, de 2022;
  - e) Sociedades cooperativas e reunidas em consórcio.
  - f) Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.5. **Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados mediante consulta em nome da licitante (matriz ou filial) e de seus sócios majoritários nos Portais Eletrônicos:**
- a) Tribunal de Contas da União - TCU ( <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>),
  - b) Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA/PA (<https://app.sefa.pa.gov.br/cadin/publico/>);
- 6.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do **Sistema Eletrônico**



**Compras Governamentais** as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, quando for o caso;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Se desenvolve ou não programa de integridade;
- j) Se desenvolve ou não as ações de equidade;
- k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas., conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, quando for o caso.
- l) Que cumpre, sob as penas da Lei a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 da CLT, quando for o caso.

**6.7. A veracidade das declarações de que tratam alíneas “ k ” e “ l ” do item anterior será aferida na fase de habilitação, por meio de consulta ao portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE / Secretaria de Inspeção do Trabalho (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>), devendo a situação licitante constar nas certidões correspondentes como DESOBRIGADO, IGUAL ou SUPERIOR ao estabelecido na legislação.**

**6.8.** Ante à constatação do não cumprimento das obrigações de que tratam os subitens acima com base nas certidões obtidas junto ao portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, será oportunizado à licitante, no prazo de **02 (duas) horas**, a apresentação de documentos oficiais detentores de fé pública (Decisão Judicial, documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE etc.) ou apresentar contrato de trabalho, seguindo as Normas legais aplicáveis, que garantam o devido cumprimento às cotas de PCD e Aprendiz.

**6.9.** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da licitante via chat, formulada antes de findo o prazo inicialmente concedido e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

**6.10.** A não comprovação no prazo estabelecido no **subitem 6.9** ou a apresentação de documentos não oficiais que detenham fé pública, ensejará a inabilitação da licitante.

**6.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no portal <https://www.gov.br/compras>, sua proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

**7.1.1. A inclusão no Sistema Compras.gov deverá ser em reais, com até duas casas decimais;**

**a) O sistema Compras Governamentais apresentará como valor máximo aceitável R\$ 20,00 (vinte reais), que corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no Item 15 e 15.2 do Apêndice I;**

**b) A disputa ocorrerá pelo Menor preço que corresponderá a Menor Taxa ofertada pela Empresa arrematante, portanto quem oferecer a MENOR TAXA será o vencedor.**

c) após encerrada a fase de lances e havendo propostas de mesmo valor, o Sistema realizará sorteio para seleção do vencedor da licitação.

**7.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA**



- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando o (a) pregoeiro (a) pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. As propostas apresentadas poderão ser desclassificadas, motivadamente, caso não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.
- 8.6. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 9. FASE DE LANCES

- 9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão, as regras estabelecidas no Edital e o intervalo mínimo entre lances estabelecido no **Edital**.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.
- 9.6. A eventual desclassificação de lances, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.7. Modo de disputa adotado nesta licitação:
- 9.7.1. **Aberto**: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Tempo fixo: 10 minutos / Prorrogações automáticas: 2 minutos).
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.11. Quando houver desconexão do sistema eletrônico e caso persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá, justificadamente, admitir-se o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.
- 9.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima da proposta ou lance de **MENOR PREÇO, conforme critério de julgamento adotado neste**





**edital**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.20.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%** (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**9.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 55, incisos de I a IV, da Lei nº 13.303/16**, assegurando-se a preferência, sucessivamente:

**Art. 55.** Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

- I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
- IV - sorteio.

**9.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**10.1.** Encerrada a fase de lances o sistema informará a ordem de classificação das empresas licitantes, sendo convocada a 1ª classificada a apresentar, inicialmente nos termos determinados por este Edital, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e termo de referência e anexo, no prazo de **02 (duas) horas, conforme a solicitação via chat no ato da sessão pública**.

**10.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**10.3.** O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar diligências para esclarecimento de dúvidas, vedada a alteração do conteúdo econômico da proposta.

**10.4.** Erros aritméticos poderão ser corrigidos, desde que não alterem o valor global ofertado, prevalecendo o valor por extenso sobre o valor numérico.

**10.5.** A proposta poderá ser desclassificada quando as inconsistências identificadas comprometerem sua validade ou demonstrarem falta de aderência ao edital.

**10.6.** A COSANPA não aceitará qualquer cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a data de abertura desta licitação, desde que observem os requisitos e critérios relativos aos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme definido neste Edital, seus anexos e no RILC da COSANPA.

**10.7.** Após a negociação do preço, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** O (A) Pregoeiro (a) decidirá sobre a aceitação dos preços obtidos, e divulgará o resultado do julgamento das propostas.

**11.2.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO (Menor taxa de Sucesso/Sucess Fee), conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos**, o (a) mesmo (a) anunciará o licitante vencedor.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final manifestamente inexecutável.

**11.4.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

**11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.7.** O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8.** O prazo estabelecido **poderá** ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) **por solicitação via chat**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**11.9.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.10.** Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de passar para a proposta à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma dos **artigos 56 e 57 da Lei nº 13.303/2016**.

**11.14.** Conforme o art. 11, § 2º da Lei Estadual 8.417/2016, na hipótese de uma mesma licitante vencer tanto a Cota Reservada (quando houver) quanto a Cota Principal relativa ao mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pela menor proposta válida.

**11.15.** Conforme o art. 11, § 5º da Lei Estadual 8.417/2016, nos casos de Cota Reservada (quando houver), e não tendo vencedor para ela, este deve ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal ou, em caso de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço oferecido pelo primeiro colocado da Cota Principal.

**11.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Na fase da habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.2.** SICAF;

**12.3.** Portal Eletrônico do TCU;

**12.4.** Portal Eletrônico do CNJ;

**12.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.6.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será feita diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.7.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.8.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.9.** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**12.12.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**12.13.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**12.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**12.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos



documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**12.16.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.17.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.18.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.19.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.20.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **12.21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.21.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.21.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.21.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.21.4.** No caso de sociedade empresária, inclusive Sociedade Limitada Unipessoal-SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.21.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**12.21.6.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**12.21.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.21.8.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.21.9.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.21.10.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.21.11.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.21.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.21.13.** Decreto de autorização, devidamente arquivado, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, com procurador residente domiciliado no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **12.22. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**12.22.1.** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (tributos federais e dívida ativa da União).

**12.22.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede, relativa à atividade exercida.

**12.22.3.** Na hipótese de isenção tributária, o licitante deverá apresentar declaração oficial do órgão fazendário competente ou prova legal equivalente.

**12.22.4.** Prova de regularidade perante o FGTS (apenas para Empresário Individual, se aplicável).

**12.22.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **12.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.23.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** quando não houver prazo de validade expresso;

**12.23.2.** Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)





meses da data de apresentação da proposta;

**a) A comprovação da boa situação da empresa será verificada individualmente, através dos índices contábeis abaixo:**

- Liquidez Geral (LG  $\geq 1,0$ );

- Liquidez Corrente (LC  $\geq 1,0$ ) e Solvência Geral (SG  $\geq 1,0$ )

**Fórmulas de Cálculo:**

ILC = AC/PC

ILG = (AC + ARLP) / (PC + P-NC)

SG = { AT / (PC + P-NC) }

**Siglas:**

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P-NC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

**12.23.3. Devido a especificidade do objeto licitado, Recuperação de Ativos Creditícios, não será exigido patrimônio líquido das empresas licitantes.**

## **12.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.24.1.** Considerando o interesse de que atendam aos requisitos normativos pertinentes ao objeto deste Edital, a licitante deverá ser, comprovadamente, capacitada para execução do contrato, pelo que a proponente deverá apresentar, **o(s) documento(s) de qualificação técnica, conforme abaixo:**

a) Apresentar um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho dos serviços, objeto do presente certame, sendo pertinente e compatível em características, quantidade e prazos conforme termo de referência e anexos.

**a.1) A exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a licitante possui expertise em:**

- Operação em Nuvem (SaaS): Garantia de disponibilidade, segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- Enriquecimento e Higienização: Capacidade de tratar bases de dados defasadas, essencial para que as ações de cobrança alcancem o devedor real.
- Cobrança Amigável e Suporte Judicial: Necessidade de comprovar domínio em fluxos de régua de cobrança e geração de subsídios jurídicos.

**a.2) A comprovação de volume deverá ser de, no mínimo, 10% (dez por cento) do volume de registros/CPFs devedores estimados para a base inicial que é de 292.226 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis), de modo a não restringir a participação de empresas em crescimento.**

**a.3) Será admitido o somatório de atestados.**

**12.24.2. Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.**

**12.24.3.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.24.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.24.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.24.6.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.24.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

**12.24.8. As certidões que não apresentarem prazo de validade expresso serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, exceto se existente legislação específica indicativa de prazo distinto. 1**



**12.24.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.24.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.24.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.24.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso.

**13.3.** A recorrente deverá apresentar as razões do recurso por meio do sistema eletrônico no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para querendo, apresentar contrarrazões, também por meio do sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis** que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Decididos os recursos, caso existam, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13.6.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este certame poderão ser consultados no endereço <https://www.gov.br/compras>, que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

**13.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13.8.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO

**14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**14.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.3.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou qualquer outra forma de comunicação profissional, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.6.** A convocação feita por e-mail ou qualquer outra forma de comunicação profissional dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados (em caso da existência dele).

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**16.1.** Conforme Minuta do Contrato no **Anexo V** deste Edital.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** As regras acerca das sanções administrativas são as previstas no Item 20 do Apêndice I (Anexo II do Edital) e Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).

### 18. DOS ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO



**18.1** No caso de eventual atraso no pagamento de faturas por culpa exclusiva da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vigentes entre a data do vencimento da obrigação e a de seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = V * ND * I$$

Onde:

- EM = Encargos Moratórios devidos (Correção Monetária + Juros de Mora);

- V = Valor da parcela em atraso;

- ND = Número de dias de atraso;

- I = Índice de encargos diários, obtido pela fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Sendo TX a taxa correspondente à somatória da variação anual do IPCA/IBGE com a taxa de juros de mora de 12% ao ano (1% ao mês)."

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**19.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**19.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**19.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.11.** Os usuários têm à disposição canais de comunicação específicos para denunciar irregularidades na prestação dos serviços. Para tanto, poderão utilizar:

- E-mail: [denuncias@cosanpa.pa.gov.br](mailto:denuncias@cosanpa.pa.gov.br).

- Formulário de denúncia disponível no site da COSANPA.

**19.11.1.** As denúncias serão analisadas e respondidas em um prazo máximo de 48 horas, assegurando que os denunciadores sejam informados sobre as ações tomadas em resposta às suas reclamações.

**19.12.** O licitante deverá observar a política de integridade disponível no Site da COSANPA, no item INSTITUCIONAL (Código de Conduta de Integridade), conforme recomendação constante no art. 32, inciso V, combinado com art. 9º, todos da Lei nº 13.303/2016.

**19.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.15.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Belém/PA, pela Justiça Estadual.

## 20. FAZEM PARTES INTEGRANTES E INDIVISÍVEIS DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

**20.1.** Anexo I – Termo de Referência e em anexo Planilha - Contas a Receber;

**20.2.** Anexo II – Apêndice I (CHECKLIST PCo);



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



GOVERNO DO  
**PARÁ**

- 20.3. **Anexo III** – Matriz de Risco;
- 20.4. **Anexo IV** - Modelo de Proposta;
- 20.5. **Anexo V** - Minuta do contrato.

Belém/PA, 15 de junho de 2026.

NELSON ALVES DE SENA  
GESTOR DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS/USLP

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS Nº 001/2026-DFM

PAE nº 2026/2192926

| OBJETO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS) própria ou licenciada de terceiros, que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| O QUE SERÁ CONTRATADO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | Qtd | Total** |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecimento e operação de plataforma tecnológica própria ou licenciada de terceiros de Inteligência de Dados (SaaS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | 1   | R\$0,00 |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A contratação justifica-se pela necessidade estratégica da COSANPA em modernizar seus processos de recuperação de créditos, reduzindo os índices de inadimplência através de inteligência de dados. A utilização de uma plataforma especializada (SaaS) aliada à execução profissional das ações de cobrança permite maior escalabilidade, precisão na localização de devedores e eficiência na recuperação de ativos, sem onerar o custeio fixo da Companhia, visto que o modelo de remuneração é baseado exclusivamente no êxito (Success Fee)                                                                                                                                                                                              |     |     |         |
| NATUREZA DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| CARACTERÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Técnico profissional especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |         |
| MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Com dedicação exclusiva <input checked="" type="checkbox"/> Sem dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |         |
| HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ao final do contrato, os dados pertencem à COSANPA e a tecnologia permanece com a CONTRATADA. Não há um "objeto entregue" que possa apresentar defeito posterior que exija reparo, justificando a dispensa da cláusula de garantia técnica pós-serviço.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |         |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |         |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Aberto<br><input type="checkbox"/> Fechado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |         |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço (Menor Taxa de Sucesso / Success Fee).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |         |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Não.<br>A presente contratação adota o modelo de remuneração baseado em honorários de êxito. Diferente de aquisições de bens ou serviços comuns, o custo para a COSANPA é diretamente proporcional ao benefício financeiro auferido (incremento da arrecadação). Dessa forma, a definição de um orçamento prévio rígido torna-se tecnicamente inviável, uma vez que o valor final do contrato dependerá do volume de ativos recuperados pela contratada.                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |         |
| GARANTIA DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Inexistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| REQUISITOS DA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |         |
| SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <div><div>Qual?</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</div></div> <div><div>Por quê?</div><div>Habilitação Técnica:<ul style="list-style-type: none"><li>Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, através de atestados de capacidade técnica; e</li><li>Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</li></ul>(A exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a licitante possui expertise em:<ul style="list-style-type: none"><li>Operação em Nuvem (SaaS): Garantia de disponibilidade, segurança da informação e conformidade com a LGPD.</li></ul></div></div> |     |     |         |



|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enriquecimento e Higienização: Capacidade de tratar bases de dados defasadas, essencial para que as ações de cobrança alcancem o devedor real.</li> <li>• Cobrança Amigável e Suporte Judicial: Necessidade de comprovar domínio em fluxos de régua de cobrança e geração de subsídios jurídicos.)</li> </ul> <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>                  | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.<br><br><p><b>Justificativa:</b> A contratação envolve o uso de uma plataforma SaaS de Inteligência de Dados que deverá interagir com a base cadastral de clientes da COSANPA. Considerando que o sucesso da recuperação de ativos depende diretamente da compatibilidade entre a tecnologia da contratada e o estado atual dos dados da Companhia (nível de defasagem, volume de registros e sistemas legados), a licitante deve declarar formalmente que tomou conhecimento de todas as variáveis do projeto.</p> <p><b>Justificativa:</b> A recuperação de ativos creditícios de uma Companhia de Saneamento exige mais do que apenas pessoal qualificado; requer que a empresa licitante possua processos consolidados, infraestrutura tecnológica robusta e capacidade de gestão de grandes volumes de dados. A exigência de atestados em nome da empresa (técnico-operacional) é indispensável para garantir que a contratada já operou o modelo <b>SaaS (Software as a Service)</b> em cenários de alta complexidade.)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A comprovação de volume deverá ser de, no mínimo, 10% (dez por cento) do volume de registros/CPFs devedores estimados para a base inicial que é de 292.226 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis), de modo a não restringir a participação de empresas em crescimento.</li> <li>• Será admitido o somatório de atestados</li> </ul> |
| HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?                        | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?                                | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?                           | <input checked="" type="checkbox"/> A prestação do serviço se encontra detalhada no Apêndice I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO                    | A presente contratação fundamenta-se no modelo de entrega <i>Software as a Service</i> (SaaS), no qual a infraestrutura, a plataforma e os dados são hospedados em ambiente de nuvem ( <i>cloud computing</i> ). Por definição, essa modalidade dispensa a instalação física de servidores ou a presença de equipes de TI nas dependências da COSANPA, uma vez que o acesso à plataforma de Inteligência de Dados ocorre via internet, de forma remota e segura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PRAZO DO CONTRATO                                       | <input checked="" type="checkbox"/> A contratação inicial seja de 12 meses com possibilidade de prorrogação e, nesse caso, deverá ser indicado “SIM” no tópico abaixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         | <b>Meio</b> Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b> | <b>Onde?</b>                        | Conta corrente da contratada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                           | <b>Qual o prazo?</b>                | <p>O pagamento pelo licenciamento da plataforma ocorrerá exclusivamente sob o modelo de Taxa de Sucesso (Success Fee). O valor devido à CONTRATADA será calculado mediante a aplicação de um percentual fixo ofertado pela licitante vencedora, sobre o incremento real da arrecadação de ativos recuperados através da utilização das estratégias e segmentações geradas pela ferramenta e será pago em até 30 dias corridos, a contar da apresentação do relatório de pagamentos identificados (provenientes das ações de cobrança) seguida da apresentação da Nota Fiscal. A COSANPA cruzará esses dados com o sistema de arrecadação (GSAN) para confirmar se o cliente realmente pagou.</p> <p>Qualquer inconsistência, erro ou omissão na Nota Fiscal ou documentação fiscal será objeto de glosa pela CONTRATANTE e devolução da documentação à CONTRATADA para correção ou complementação, com a consequente interrupção do prazo para pagamento, que se iniciará novamente após a documentação ser regularizada, reapresentada e aceita pela CONTRATANTE.</p> <p>A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.</p> <p>A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a anuência para contrair empréstimo de financiamento e a cessão de crédito.</p> <p>São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.</p> <p>O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.</p> <p>O percentual de remuneração variável (success fee) é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.</p> |
|                           | <b>Prova da regularidade fiscal</b> | <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>Pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><b>Justificativa:</b> A exigência de garantia nas contratações públicas é uma prerrogativa da Administração, cabendo ao gestor avaliar a real necessidade de sua aplicação frente aos riscos da contratação e à ampliação da competitividade.</p> <p>A presente contratação de serviços de Recuperação de Ativos via plataforma SaaS apresenta baixo risco de dano ao erário, visto que:</p> <p>Remuneração Pós-Execução: O pagamento à CONTRATADA ocorrerá mediante a efetiva prestação dos serviços e/ou o alcance de resultados (arrecadação), não havendo antecipação de valores que justifiquem a retenção de caução.</p> <p>Por ser um serviço de base tecnológica e remota, não há risco de passivos trabalhistas diretos que a Administração tenha que suportar subsidiariamente, o que comumente motiva a exigência de garantia em contratos de terceirização.</p> <p>A dispensa da garantia reduz o custo operacional das licitantes, eliminando taxas bancárias ou bloqueio de capital de giro. Isso atrai um maior número de empresas especializadas em tecnologia e inteligência de dados, permitindo que a COSANPA obtenha propostas com preços mais vantajosos e ferramentas mais sofisticadas.</p> <p>A Administração mantém-se resguardada por meio de cláusulas editalícias que preveem o direito de retenção de pagamentos ou aplicação de multas diretamente nas faturas mensais, caso ocorra descumprimento de prazos ou falhas na plataforma, sendo tais mecanismos suficientes para garantir a execução contratual.</p> <p>Pelo exposto, considerando a simplificação administrativa e o perfil tecnológico do objeto, entende-se desnecessária a exigência de garantia de execução, sem que isso represente fragilidade para a COSANPA ou risco à continuidade dos serviços de recuperação de ativos.</p> |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Cidade (PA), 30 de abril de 2026.

(Assinatura)

**PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE**

Cargo e DRT 20281-9

# ANEXO I



## COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará

### DIRETORIA FINANCEIRA E DE MERCADO - DFM

#### CONTAS A RECEBER em 31/12/2025 (valor original)

| Unidade  | 1 a 3 contas |         |                   | 4 a 12 contas |         |                   | mais de 12 contas |            |                      | Total Geral |            |                      |
|----------|--------------|---------|-------------------|---------------|---------|-------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------|------------|----------------------|
|          | Imóveis      | Contas  | Valor             | Imóveis       | Contas  | Valor             | Imóveis           | Contas     | Valor                | Imóveis     | Contas     | Valor                |
| UNISUL   | 13.626       | 20.975  | R\$ 5.450.135,43  | 7.141         | 48.038  | R\$ 11.846.268,14 | 40.011            | 2.830.727  | R\$ 321.561.572,36   | 60.778      | 2.899.740  | R\$ 338.857.975,93   |
| UNIBA    | 8.152        | 13.578  | R\$ 851.460,15    | 7.901         | 58.765  | R\$ 3.487.516,10  | 37.088            | 2.548.433  | R\$ 119.257.100,57   | 53.141      | 2.620.776  | R\$ 123.596.076,82   |
| UNINE    | 12.890       | 20.018  | R\$ 1.717.813,81  | 8.355         | 62.113  | R\$ 5.133.116,32  | 27.859            | 1.468.389  | R\$ 89.158.108,86    | 49.104      | 1.550.520  | R\$ 96.009.038,99    |
| UNITO    | 6.313        | 10.410  | R\$ 1.127.229,31  | 4.283         | 32.773  | R\$ 4.745.763,31  | 25.693            | 1.824.290  | R\$ 160.081.614,52   | 36.289      | 1.867.473  | R\$ 165.954.607,14   |
| UNIILHAS | 6.323        | 9.750   | R\$ 604.237,00    | 4.826         | 36.742  | R\$ 2.589.689,48  | 20.860            | 1.219.126  | R\$ 60.745.366,42    | 32.009      | 1.265.618  | R\$ 63.939.292,90    |
| UNINORTE | 12.724       | 19.568  | R\$ 3.838.756,35  | 6.536         | 44.026  | R\$ 8.639.980,64  | 29.280            | 2.048.789  | R\$ 243.126.762,10   | 48.540      | 2.112.383  | R\$ 255.605.499,09   |
| UNIBR    | 13.218       | 19.191  | R\$ 1.692.675,37  | 6.589         | 44.272  | R\$ 5.297.735,70  | 21.680            | 1.326.107  | R\$ 105.349.096,31   | 41.487      | 1.389.570  | R\$ 112.339.507,38   |
| UNAM     | 14.235       | 20.521  | R\$ 2.331.457,70  | 7.749         | 51.663  | R\$ 5.279.660,43  | 48.948            | 3.567.419  | R\$ 235.434.508,17   | 70.932      | 3.639.603  | R\$ 243.045.626,30   |
| TOTAL    | 87.481       | 134.011 | R\$ 17.613.765,12 | 53.380        | 378.392 | R\$ 47.019.730,12 | 251.419           | 16.833.280 | R\$ 1.334.714.129,31 | 392.280     | 17.345.683 | R\$ 1.399.347.624,55 |



## APÊNDICE I

## 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS) que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

A plataforma poderá ser de propriedade da CONTRATADA ou licenciada de terceiros, desde que a CONTRATADA detenha os direitos de uso e customização necessários para o pleno cumprimento do objeto contratual, sendo de sua exclusiva responsabilidade o suporte técnico, a manutenção e o pagamento de eventuais licenças durante toda a vigência do contrato."

A contratação justifica-se pela necessidade estratégica da COSANPA em modernizar seus processos de recuperação de créditos, reduzindo os índices de inadimplência através de inteligência de dados. A utilização de uma plataforma especializada (SaaS) aliada à execução profissional das ações de cobrança permite maior escalabilidade, precisão na localização de devedores e eficiência na recuperação de ativos, sem onerar o custeio fixo da Companhia, visto que o modelo de remuneração é baseado exclusivamente no êxito (Success Fee)

## 1.2. RITO E JULGAMENTO

**Modalidade: Pregão Eletrônico em lote único**, o que se justifica, pois o modelo de pagamento exclusivo por sucesso torna o agrupamento indispensável. Não seria viável remunerar uma empresa de software apenas pelo êxito se a execução da cobrança dependesse de terceiros. A empresa de tecnologia não aceitaria o risco do negócio sem ter o controle operacional do serviço, assim como a empresa de cobrança não poderia garantir performance sem o domínio total da ferramenta tecnológica utilizada, além do mais, o mercado já oferece amplamente o modelo "Full Service" (empresas que entregam a solução tecnológica e o operacional













o corpo técnico da Companhia a acompanhar e auditar a execução das ações de cobrança em tempo real através da plataforma. O treinamento deverá permitir que a COSANPA atue como facilitadora, auxiliando a CONTRATADA no fornecimento de dados complementares, validação de débitos e diretrizes estratégicas, garantindo a total transparência e o controle institucional sobre os processos de recuperação executados pela contratada.

**10.2-**Garantir atualização constante dos algoritmos de inteligência artificial de acordo com o comportamento do mercado.

**10.3.** Assegurar a confidencialidade das informações;

**10.4.** Garantir SLA de atendimento e suporte em até 4h úteis;

**10.5.** Implementar e manter política de segurança da informação

**10.6.-** Garantir adequação plena à LGPD;

**10.7-** Apresentar plano de continuidade validado;

**10.8 -** Submeter-se à fiscalização contratual;

**10.9 -** Apresentar um cronograma de atividades em até 15 dias, após, a assinatura do contrato;

**10.10 -** Apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, a cada 30 dias;

**10.11 -** Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.12 -** Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.













## 19. PRAZOS E VALIDADE

## 20. SANÇÕES CONTRATUAIS

## 20.2. Advertência por faltas leves.

**20.3. Multa Moratória:** 0,5% por dia de atraso na implantação ou entrega de relatórios.

**20.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.**

## 21 - PRAZOS

**21.2** – O contrato vigorará pelo prazo de 12 ( doze ) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



# ANEXO I





## Matriz de Identificação de Riscos

A presente matriz tem por objetivo identificar os principais riscos aos quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estarão expostos ao longo da execução contratual, a causa, bem como a alocação de responsabilidade correspondente à sua materialização, e ainda, o nível do risco (*nível 1 – muito baixo; nível 2 – baixo; nível 3 – médio; nível 4 – alto; e nível 5 – muito alto*).

A Matriz de Risco serve de base para a definição de algumas cláusulas contratuais da relação existente entre as partes, por meio da análise e mitigação das possíveis situações caracterizadoras da prestação dos serviços.

A Matriz de Risco do contrato foi elaborada de acordo as seguintes tabelas:

- 1. Riscos Financeiros (Tabela 1);
- 2. Riscos Institucionais (Tabela 2);
- 3. Riscos Técnicos (Tabela 3);
- 4. Riscos Jurídicos (Tabela 4); e
- 5. Riscos Fiscais (Tabela 5);

**Tabela 1 - Riscos Financeiros**

| ITEM | RISCO                                                                | CAUSA DO RISCO                                                              | CONSEQUÊNCIA                          | ALOCÇÃO DO RISCO | NÍVEL DO RISCO |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------|
| 1.1  | Falta de atualização monetária da contraprestação durante a vigência | Redução do valor real da remuneração da CONTRATADA                          | Diminuição das receitas da CONTRATADA | CONTRATADA       | 2              |
| 1.2  | Risco de inadimplência do CONTRATANTE                                | CONTRATANTE deixe de honrar os compromissos financeiros junto à CONTRATADA. | Inviabilidade econômica do contrato;  | CONTRATANTE      | 3              |
|      |                                                                      |                                                                             | Risco de paralisação dos serviços     |                  |                |

**Tabela 2 - Riscos Institucionais**

| ITEM | RISCO                                                                                                                  | CAUSA DO RISCO                                                                                                                                                                                               | CONSEQUÊNCIA                                                         | ALOCÇÃO DO RISCO | NÍVEL DO RISCO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 2.1  | Regulatório e Legislativo                                                                                              | Alterações na regulação dos serviços prestados ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços.                                                                                                   | Custos adicionais                                                    | Compartilhado    | 1              |
|      |                                                                                                                        | Impactos tributários (ex. alterações legais)                                                                                                                                                                 | Aumento dos custos de operação                                       | Compartilhado    | 1              |
| 2.2  | Término antecipado                                                                                                     | Decretação da caducidade da contrato por insuficiência de desempenho da CONTRATADA                                                                                                                           | Extinção do Contrato                                                 | CONTRATADA       | 3              |
|      |                                                                                                                        | Rescisão contratual consensual                                                                                                                                                                               | Extinção do Contrato                                                 | Compartilhado    | 3              |
|      |                                                                                                                        | Força maior - eventos da natureza                                                                                                                                                                            | Extinção do Contrato                                                 | Compartilhado    | 2              |
| 2.3  | Intervenção por descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA                                                     | Descumprimento de condições contratuais pela CONTRATADA                                                                                                                                                      | Custos adicionais de litígio                                         | CONTRATADA       | 3              |
| 2.4  | Intervenção do Ministério Público e dos Órgãos de Controle da Administração Pública (Tribunal de Contas, Corregedoria) | Intervenções e impedimentos da execução do contrato por parte do Ministério Público ou de órgãos de controle da Administração Pública, como o Tribunal de Contas da União/Estado, Corregedoria estadual etc. | Custos Adicionais<br>Atrasos nos cronogramas<br>Extinção do Contrato | Compartilhado    | 2              |

**Tabela 3 - Riscos Técnicos**

| ITEM | RISCO                                                         | CAUSA DO RISCO                                                                                                                                                                               | CONSEQUÊNCIA                                                               | ALOCÇÃO DO RISCO | NÍVEL DO RISCO |
|------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 3.1  | Mudanças de procedimentos                                     | Gargalos nos processos de cobrança elaborados pela CONTRATANTE                                                                                                                               | Atraso na reelaboração dos processos de cobrança;                          | CONTRATANTE      | 2              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atraso na conclusão da implantação;                                        |                  |                |
|      |                                                               | Mudanças de processo de Cobrança a pedido CONTRATANTE                                                                                                                                        | Atraso na reelaboração dos processos de cobrança;                          | COMPARTILHADO    | 2              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atraso na conclusão da implantação;                                        |                  |                |
|      |                                                               | Mudanças de processo de cobrança a pedido da CONTRATADA                                                                                                                                      | Atraso na reelaboração dos processos de cobrança;                          | COMPARTILHADO    | 2              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atraso na conclusão da implantação;                                        |                  |                |
| 3.2  | Acidentes, danos ou transtornos à segurança dos trabalhadores | Falha humana, inadequação de equipamentos ou técnicas utilizadas;                                                                                                                            | Pagamento de indenizações;                                                 | CONTRATADA       | 3              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Custos de correção operacional dos equipamentos e técnicas empregados;     |                  |                |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atraso e aumento dos custos da implantação                                 |                  |                |
| 3.3  | Atraso no cumprimento dos cronogramas e prazos                | Ineficiência na execução dos processos de cobrança                                                                                                                                           | Descumprimento do cronograma                                               | CONTRATADA       | 3              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atraso e aumento dos custos da implantação                                 |                  |                |
| 3.4  | Demanda                                                       | Varição quantitativa e/ou qualitativa do contrato                                                                                                                                            | Aumento ou redução de custos                                               | COMPARTILHADO    | 3              |
| 3.5  | Greve                                                         | Greves e outras manifestações dos funcionários que trabalham na CONTRATADA                                                                                                                   | Greves e outras manifestações dos funcionários que trabalham na CONTRATADA | CONTRATADA       | 3              |
| 3.6  | Falha técnica/Negligência                                     | Erros na execução das procedimentos                                                                                                                                                          | Necessidade de reexecutar                                                  | CONTRATADA       | 3              |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Atrasos no cronograma                                                      |                  |                |
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                              | Aumento de custos                                                          |                  |                |
| 3.7  | Obsolescência dos Indicadores de desempenho                   | Indicadores de desempenho iniciais perdem a eficácia com o transcorrer do tempo, demandando readequação para a manutenção da qualidade dos serviços, fora das hipóteses de revisão ordinária | Impactos na operação                                                       | CONTRATANTE      | 1              |
| 3.8  | Instabilidade nos sistemas                                    | Instabilidade nos sistemas da CONTRATANTE                                                                                                                                                    | Atrasos nos processos de atendimento                                       | CONTRATANTE      | 2              |
|      |                                                               | Instabilidade nos sistemas da CONTRATADA                                                                                                                                                     |                                                                            | CONTRATADA       | 2              |

**Tabela 4 - Riscos Jurídicos**

| ITEM | RISCO                                                                  | CAUSA DO RISCO                                                                                                              | CONSEQUÊNCIA                                                        | ALOCÇÃO DO RISCO | NÍVEL DO RISCO |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 4.1  | Judicial                                                               | Lentidão na jurisdição                                                                                                      | Atraso na solução de controvérsias                                  | Compartilhado    | 5              |
|      | Licitação deserta                                                      | Condições restritivas de participação e de habilitação                                                                      | Reelaboração e republicação do Edital.                              | CONTRATANTE      | 1              |
|      |                                                                        | Agressividade na transferência de riscos                                                                                    | Custos de reelaboração e republicação do Edital.                    | CONTRATANTE      | 2              |
|      |                                                                        |                                                                                                                             | Inexequibilidade do Contrato e necessidades de aditivos contratuais |                  |                |
| 4.2  | Seleção de propostas aventureiras e inexequíveis                       | Descontos excessivos no valor da contraprestação                                                                            | Inexequibilidade do Contrato                                        | CONTRATANTE      | 2              |
|      |                                                                        | Condições restritivas à participação, de julgamento ou equívocos na condução do procedimento licitatório                    | Suspensão do certame                                                | CONTRATANTE      | 1              |
| 4.3  | Risco de paralisação do certame por decisão judicial ou administrativa | Condições restritivas à participação, de julgamento ou equívocos na condução do procedimento licitatório.                   | Suspensão do certame                                                | CONTRATANTE      | 1              |
| 4.4  | Passivos trabalhista e previdenciário                                  | CONTRATANTE ser responsabilizado solidariamente por obrigações trabalhistas ou previdenciárias inadimplidas pela CONTRATADA | · Custos adicionais com o adimplemento de direitos trabalhistas.    | CONTRATADA       | 3              |

**Tabela 5 - Riscos Fiscais**

| ITEM | RISCO                               | CAUSA DO RISCO                                                                                                             | CONSEQUÊNCIA                                                                    | ALOCÇÃO DO RISCO | NÍVEL DO RISCO |
|------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 5.1  | Passivo tributário e previdenciário | CONTRATANTE ser responsabilizado solidariamente por obrigações tributárias ou previdenciárias inadimplidas pela CONTRATADA | Custos adicionais com o adimplemento de créditos tributários e previdenciários. | CONTRATADA       | 3              |
| 5.2  | Legislativo                         | Impactos tributários (ex. Alterações legais, risco de modelagem tributária                                                 | Aumento dos custos de operação                                                  | Compartilhado    | 2              |



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



GOVERNO DO  
**PARÁ**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                     |                |                            |  |
|---------------------|----------------|----------------------------|--|
| <b>Proponente:</b>  |                |                            |  |
| <b>Endereço:</b>    |                |                            |  |
| <b>Cidade:</b>      | <b>Estado:</b> | <b>CEP:</b>                |  |
| <b>Telefone (s)</b> |                | <b>E-mail:</b>             |  |
| <b>CNPJ:</b>        |                | <b>Inscrição Estadual:</b> |  |

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                    | Qtde | Taxa de Sucesso (Sucecess Fee) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de Recuperação de Ativos Creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS) própria ou sistema terceirizado. | 1    | X %                            |

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Declaramos, sob as penas da lei que dispomos de plataforma adequada aos serviços a serem prestados para esta Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, conforme especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e anexos.

Cidade/Estado, xxxx de de 2026.  
ASSINATURA E CARIMBO



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



## MINUTA

CONTRATO Nº **XX/2026** – COSANPA

**INSTRUMENTO PARTICULAR QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA E A  
EMPRESA XXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, e com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, bairro São Brás, Belém – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **José Dilson Melo de Souza Júnior**, por seu Diretor Financeiro e de Mercado, Sr. **Vitor Augusto da Silva Borges**, e por seu Diretor de Gestão de Logística, Sr. **Jeanderson da Silva Saraiva**, e a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, nº **XXX**, CEP: **XXXXX**, telefone: **XXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXX**, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr (a). **XXXXXXXX**, têm entre si justa e contratada a assinatura deste instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026 – COSANPA**, com observância da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016, do Decreto Estadual nº 2.121 de 28.06.2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e dos preceitos de direito privado, mediante as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de ativos creditícios, mediante o fornecimento e operação de plataforma tecnológica de Inteligência de Dados (SaaS), incluindo execução integral das ações de cobrança amigável e suporte à judicialização, conforme especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº**, Apêndice I e da Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:** O Presente Contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026 – COSANPA**, Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 2.121/2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, dos elementos que instruem o processo PAE **E- 2026/2192926** e dos preceitos de direito privado, aos quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado sob regime integrado (full service), compreendendo solução tecnológica e operação de cobrança, vedada a fragmentação do objeto, em razão da interdependência técnica e operacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:** A **CONTRATADA** deverá executar integralmente:

- 4.1. Higienização e enriquecimento de dados;
- 4.2. Automação de régua de cobrança multicanal;
- 4.3. Portal de autonegociação;
- 4.4. Gestão de carteira com dashboards em tempo real;
- 4.5. Apoio à judicialização;
- 4.6. Relatórios periódicos de performance.



**CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS:** A solução deverá:

- 5.1. Operar em ambiente SaaS acessível via web;
- 5.2. Garantir atualização cadastral automatizada;
- 5.3. Permitir automação multicanal (mínimo 2 (dois) canais);
- 5.4. Disponibilizar geração de boletos/Pix;
- 5.5. Disponibilizar relatórios gerenciais;
- 5.6. Atender à LGPD e normas de segurança da informação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (IMR):** A execução será acompanhada por indicadores mínimos de desempenho, incluindo taxa de conversão, índice de quebra de acordos e retorno sobre investimento (ROI), conforme parâmetros definidos no Termo de Referência e Apêndice I.  
**Parágrafo único.** A **CONTRATANTE** poderá estabelecer metas mínimas e realizar auditorias e testes de amostragem para validação da efetividade da solução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será exclusivamente por taxa de sucesso (success fee), incidente sobre os valores efetivamente recuperados.

- 7.1. O percentual será fixo e irrevogável.
- 7.2. Não há valor global fixo pré-estabelecido.
- 7.3. O pagamento está condicionado à validação pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato possui valor de natureza estimada, tendo em vista que a remuneração da **CONTRATADA** será realizada exclusivamente mediante taxa de sucesso (success fee), incidente sobre os valores efetivamente recuperados no âmbito da execução contratual.

- 8.1. O percentual de remuneração será de **XXXXXX%**, conforme proposta da **CONTRATADA**, aplicado sobre o incremento real da arrecadação validado pela **CONTRATANTE**.
- 8.2. O valor global do contrato é meramente estimativo, não constituindo obrigação de pagamento mínimo por parte da **CONTRATANTE**, estando condicionado aos resultados efetivamente alcançados.
- 8.3. A apuração do valor devido será realizada com base nos relatórios de arrecadação, devidamente validados pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá exclusivamente sob o modelo de Taxa de Sucesso (Success Fee).
- 9.2. O valor devido à **CONTRATADA** será calculado mediante a aplicação de um percentual fixo ofertado pela licitante vencedora, sobre o incremento real da arrecadação de ativos recuperados através da utilização das estratégias e segmentações geradas pela ferramenta e será pago em até 30 dias corridos, a contar da apresentação do relatório de pagamentos identificados (provenientes das ações de cobrança) seguida da apresentação da Nota Fiscal.
- 9.3. A COSANPA cruzará esses dados com o sistema de arrecadação (GSAN) para confirmar se o cliente realmente pagou. Qualquer inconsistência, erro ou omissão na Nota Fiscal ou documentação fiscal será objeto de glosa pela **CONTRATANTE** e devolução da documentação à **CONTRATADA** para correção ou complementação, com a consequente interrupção do prazo para pagamento, que se iniciará novamente após a documentação ser regularizada, reapresentada e aceita pela **CONTRATANTE**.
- 9.4. A Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

**9.5.** A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a cessão de crédito e a vinculação do contrato a operações financeiras.

**9.6.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**9.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.

**9.8.** O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**9.9.** O percentual de remuneração variável (success fee) é fixo e irredutível durante toda a vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da COSANPA, por meio da dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

**10.1.** Considerando que a remuneração da **CONTRATADA** se dará exclusivamente por taxa de sucesso (success fee), incidente sobre os valores efetivamente recuperados, o valor contratual possui natureza estimada e variável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO:** Não haverá reajuste de preços, considerando que a remuneração da **CONTRATADA** se dará exclusivamente mediante taxa de sucesso (success fee), incidente sobre os valores efetivamente recuperados, possuindo natureza variável e vinculada ao desempenho.

**11.1.** O percentual de remuneração pactuado é fixo e irredutível durante toda a vigência do contrato.

**11.2.** Fica assegurada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e disposições do RILC, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para vigência do contrato e da execução dos serviços será de **12** (doze) **meses**, a contar da assinatura deste Instrumento, prorrogável até o limite de 5 anos, conforme artigos 141 e 142 do RILC da COSANPA, vedada a renovação automática.

**12.1.** O prazo para adequação e implantação do software será de **30** (trinta) **dias**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além de outras estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº** ou decorrentes deste Contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**13.1.** Acesso e Facilitação: Permitir à **CONTRATADA** o acesso às informações e sistemas estritamente necessários à execução contratual.

**13.2.** Fornecimento de Dados: Disponibilizar os dados e bases de clientes necessários para a execução dos serviços, garantindo que as informações sejam pertinentes e atualizadas.

**13.3.** Pagamentos: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes aos ativos recuperados, conforme o percentual de sucesso pactuado, dentro dos prazos estabelecidos.

**13.4.** Fiscalização: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, apontando por escrito quaisquer irregularidades ou inconsistências verificadas.

**13.5.** Colaboração Técnica: Prestar o auxílio necessário através de seus funcionários para a integração da plataforma com o sistema GSAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além de outras estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº**, ou deste Contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**14.1.** A **CONTRATADA** deverá realizar o treinamento técnico e a capacitação das equipes operacional e jurídica da COSANPA, com o objetivo de habilitar o corpo técnico da Companhia a acompanhar e auditar a execução das ações de cobrança em tempo real através da plataforma.

**14.2.** Garantir atualização constante na tecnologia utilizada de acordo com as melhores práticas de mercado.

**14.3.** Assegurar a confidencialidade das informações;

**14.4.** Garantir SLA de atendimento e suporte em até 4h úteis;

**14.5.** Implementar e manter política de segurança da informação

**14.6.** Garantir adequação plena à LGPD;

**14.7.** Apresentar plano de continuidade validado;

**14.8.** Submeter-se à fiscalização contratual;

**14.9.** Apresentar um cronograma de atividades em até 15 dias, após, a assinatura do contrato;

**14.10.** Apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, a cada 30 dias;

**14.11.** Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas no Termo de Referência;

**14.12.** Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**14.13.** A **CONTRATADA** será responsável pela execução integral das ações de cobrança amigável e suporte à judicial, utilizando ferramentas de enriquecimento, higienização e segmentação, visando o incremento da arrecadação da COSANPA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** A **CONTRATADA** declara conhecer e compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, responsabilizando-se por garantir sua observância por seus empregados, prepostos, subcontratados e demais pessoas que, em razão da execução contratual, tenham acesso aos dados pessoais tratados.

**15.1.** Em razão da execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** comprometendo-se a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste instrumento e nas instruções formalmente emitidas pela **CONTRATANTE**;

**15.2.** Da Identificação dos Agentes de Tratamento: Para ns da LGPD, a **CONTRATANTE** atuará na condição de Controladora dos dados pessoais, competindo-lhe as decisões referentes às finalidades e aos meios do tratamento;

**15.2.1.** A **CONTRATADA** atuará na condição de Operadora dos dados pessoais, realizando o tratamento exclusivamente em nome da **CONTRATANTE** e conforme suas instruções documentadas;

**15.2.2.** A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, seu responsável pelo tratamento de dados pessoais e seu canal de contato para

assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados;

**15.3.** Da Base Legal para o Tratamento: O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da contratação observará as bases legais aplicáveis previstas na LGPD, especialmente:

- I – cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II – execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- III – exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- IV – execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato;
- V – legítimo interesse do controlador, quando aplicável e devidamente fundamentado

**15.4.** É vedada à CONTRATADA a utilização dos dados pessoais para finalidade diversa da prevista no contrato, inclusive para fins comerciais, publicitários, estatísticos próprios ou compartilhamento com terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE;

**15.5.** Das Medidas Técnicas e Administrativas de Segurança: Nos termos do art. 46 da LGPD, a CONTRATADA deverá implementar e manter medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**15.5.1.** Sem prejuízo de outras medidas consideradas necessárias, a CONTRATADA deverá manter:

- I – controle de acesso aos sistemas mediante autenticação individualizada dos usuários;
- II – registros de acesso (logs) e trilhas de auditoria das operações realizadas;
- III – mecanismos de criptografia para proteção dos dados em trânsito e, sempre que tecnicamente viável, em repouso;
- IV – segregação de ambientes de produção, homologação e desenvolvimento;
- V – procedimentos de gestão de vulnerabilidades e aplicação tempestiva de correções de segurança;
- VI – política formal de controle de acesso baseada no princípio do menor privilégio;
- VII – mecanismos de backup e recuperação de dados;
- VIII – programas periódicos de capacitação e conscientização dos profissionais envolvidos no tratamento;
- IX – cláusulas de confidencialidade firmadas por todos os profissionais com acesso aos dados.

**15.5.2.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar evidências documentais da adoção das medidas de segurança previstas nesta cláusula.

**15.6.** Da Condencialidade: A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os dados pessoais, informações, documentos e registros acessados em razão da execução contratual. A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento do contrato, por prazo indeterminado.

**15.7.** Da Comunicação de Incidentes de Segurança: A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, nos termos do art. 48 da LGPD. A comunicação deverá ocorrer em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da ciência do incidente e conter, no mínimo:

- I – descrição da natureza do incidente;
- II – data e hora da ocorrência e da identificação;

- III – categorias e quantidade aproximada de titulares afetados;
- IV – categorias de dados afetados;
- V – avaliação preliminar dos riscos envolvidos;
- VI – medidas técnicas e administrativas adotadas para contenção e mitigação dos efeitos;
- VII – identificação do responsável pelo gerenciamento do incidente.

**15.8.** A CONTRATADA deverá cooperar integralmente com a CONTRATANTE na apuração dos fatos, adoção de medidas corretivas, atendimento aos titulares e cumprimento das obrigações perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**15.9.** Da Auditoria e Fiscalização: A CONTRATANTE poderá realizar auditorias, inspeções ou solicitar informações destinadas à verificação da conformidade da CONTRATADA com a LGPD e com as obrigações previstas neste contrato. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos, relatórios, evidências de controles de segurança e demais informações necessárias à fiscalização contratual.

**15.10.** Da Eliminação e Devolução dos Dados: Encerrada a vigência contratual, ou quando determinado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá cessar imediatamente qualquer operação de tratamento relacionada aos dados pessoais recebidos.

**15.10.1.** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do contrato, a CONTRATADA deverá:

- I – devolver integralmente os dados pessoais à CONTRATANTE, quando aplicável;
- II – eliminar, anonimizar ou destruir de forma segura todas as cópias existentes em seus sistemas, bancos de dados, mídias físicas e ambientes de backup, ressalvadas as hipóteses legais de retenção obrigatória.

**15.10.2.** A eliminação dos dados deverá ser formalmente certificada pela CONTRATADA mediante apresentação de declaração assinada por seu representante legal.

**15.10.3.** Caso exista obrigação legal que imponha a retenção de determinados dados, a CONTRATADA deverá informar formalmente à CONTRATANTE, indicando o fundamento legal e o prazo de retenção aplicável.

**15.11.** Das Penalidades: O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no edital, no contrato, na Lei nº 14.133/2021 e na LGPD, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à CONTRATANTE, aos titulares dos dados ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS:** Integra o presente contrato, como Anexo, a Matriz de Risco, que estabelece a alocação de responsabilidades entre as partes. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de **01 (um) dia** útil, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;
- e) Outras informações relevantes.

**16.1.** Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**.



**16.1.1.** O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos na Matriz de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**16.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até **01 (um) dia útil**, contados da data da ocorrência do evento.

**16.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**16.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**16.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**16.2.3.1.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa para a **CONTRATANTE**.

**16.2.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**16.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES:** O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e art. 145 do RILC da COSANPA.

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de serviço;
- e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- f) Caberá prorrogação contratual quando não ocorrer atraso injustificado do cronograma físico-financeiro, por responsabilidade determinada na matriz de risco à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COSANPA:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

**18.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COSANPA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**18.3.** Também ficam sujeitas a tais penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**18.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à COSANPA, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato resolver-se-á das seguintes formas e nas seguintes condições, garantido o processo legal do contraditório, nos termos do Art. 200 e 201 do RILC e a ampla defesa:

**19.1.** Por **decurso do prazo de vigência** sem que tenha sido firmado Termo Aditivo Prorrogatório;

**19.1.2.** Por **distrato**;

**19.1.3.** Por **denúncia** pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo e mediante comunicação escrita, nos termos da Lei 13.303/16.

**19.1.4.** Por **rescisão** de pleno direito pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções cabíveis e sem que lhe assista direito a indenização de qualquer espécie, para este fim entendendo-se por justa causa, além das hipóteses previstas no Artigo 200 e 201 do RILC, as situações abaixo:

- a) Se a **CONTRATADA** infringir ou descumprir qualquer das cláusulas, condições ou obrigações assumidas no Contrato ou dele decorrentes;
- b) Desatendimento de determinação do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como de seus superiores;
- c) Desídia no cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato;
- d) Prática de atos que importem em descrédito comercial para a **CONTRATANTE** ou dano à sua imagem;
- e) Cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como associação com terceiro que afete a execução do Contrato;

- f) Não recolher dentro do prazo determinado multa regularmente imposta;
- g) Incorrer mais de duas vezes em infração para a qual seja legal ou contratualmente cominada pena de multa;
- h) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- i) Ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior impeditivo da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**20.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços realizar-se-ão por representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 154 § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da COSANPA.

**20.2.** As relações entre a COSANPA e a **CONTRATADA**, serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

**20.3.** A fiscalização dos serviços seguirá o disposto no Termo de Referência e no Contrato firmado junto à COSANPA.

**20.4.** O Fiscal do Contrato tem autoridade para exercer, em nome da COSANPA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições do Termo de Referência e deste Contrato, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões deste Contrato e do Termo de Referência.

**20.5.** A execução dos serviços será constantemente monitorada pelo Fiscal e Gerente do Contrato, devendo seguir os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução dos serviços observará as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e Apêndice I, sendo realizada predominantemente em ambiente digital (SaaS), com monitoramento remoto pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que a remuneração da **CONTRATADA** se dará exclusivamente mediante taxa de sucesso (success fee), inexistindo desembolso antecipado por parte da **CONTRATANTE** e risco financeiro relevante que justifique a exigência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução observará integralmente o Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA REVISÃO DO CONTRATO:** Fica vedada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos em que os eventos estejam alocados como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** na Matriz de Risco, nos termos do RILC.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO:** O extrato deste Contrato será publicado, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, em face do que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA:** As partes concordam que a assinatura deste instrumento se dará por meio eletrônico, utilizando-se plataforma de assinatura digital que garanta autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Lei, produzindo os mesmos efeitos legais da assinatura manuscrita.

Belém-PA, na data da assinatura eletrônica.

Pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**

**José Dilson Melo de Souza Júnior**  
Presidente

**Vitor Augusto da Silva Borges**  
Diretor Financeiro e de Mercado

**Jeanderson da Silva Saraiva**  
Diretor de Gestão e Logística

Pela **XXXXXXXXXX**:

**XXXXXXXXXXXX**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: